



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Gabinete da Direção-geral

PORTARIA Nº 269, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, e conforme o Regimento Interno Complementar do *Campus* Restinga e Edital *Campus* Restinga nº 024/2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 041, de 03 de março de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para constituírem **Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE)** do *Campus* Restinga IFRS:

Titulares:

- Barbara Paiva, matrícula nº 1015049, discente, Licenciatura;
- Bruna D'Oliveira Dessessards, matrícula nº 10150133, discente, Licenciatura;
- Caroline da Costa Laureano, matrícula nº 1817750, técnico-administrativa em educação, Ciências Sociais Aplicadas;
- Félix Nicolai Delling, matrícula nº 1330014, docente, Ciências Exatas e da Terra;
- Jessie Ortiz Marimon, matrícula nº 2337222, docente, Linguística, Letras e Artes;
- Mikael Marques de Medeiros, matrícula nº 3954608, Coordenador de Extensão, como coordenador da Comissão; e
- Tanise Fernandes de Lima, matrícula nº 2147386, técnico-administrativa em Educação, Ciências Sociais Aplicadas.

Suplentes:

- Alini Gomes Ferreira, matrícula nº 1829395, técnico-administrativa em Educação, Ciências Sociais Aplicadas;
- Jacira Bernardete da Rocha Rodrigues, matrícula nº 10100175, discente, Hospitalidade e Lazer;
- Luciano Barth Vieira, matrícula nº 2169023, técnico-administrativo em Educação, Engenharias;
- Luciano Gomes Furlan, matrícula nº 1536414, docente, Ciências Exatas e da Terra; e
- Maurício Polidoro, Matrícula nº 2003484, docente, Ciências Humanas.

Art. 3º O mandato para representantes docentes e técnico-administrativos em educação é de 02 (dois) anos, encerrando-se em 09 de dezembro de 2022, exceto o membro nato.

Art. 4º O mandato para representantes discentes é de 01 (um) ano, encerrando-se em 09 de dezembro de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Gabinete da Direção-geral

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS